



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4109

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Geraldo Cardoso

Data: 19/09/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 105/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Loja Maçônica Arlindo dos Santos - nº 225".

Controle Interno – Caixa: 25.2

Posição: 10

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Or: 25.2
Ordem: 10
nº fls: 14



Câmara Municipal de Montes Claros

Projeto de Lei 105/96

AUTOR:

José Geraldo de Oliveira

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública municipal a Loja Maçônica Arlindo dos Santos

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - Recebido em 19.09.96
- 2 - Aprovado em Única disc. em 24.09.96
- 3 - A Sangão em 24.09.96
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



Câmara Municipal de Montes Claros

105/96

DE 19
PRESIDENTE

Ofício nº:
Assunto :
Serviço :

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a LOJA MAÇÔNICA ARLINDO DOS SANTOS Nº 225, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº 00.355.141/0001-27, com sede à Rua Cristóvão Colombo, nº 228, Bairro Funcionários, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de setembro de 1996


José Geraldo Oliveira

DE 19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça
EM _____ DE _____ DE 19____

PRESIDENTE

E' legal e constitucional

Eduardo Nelson

Luiza Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR
EM 24 DE Setembro DE 1996

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 24 DE Setembro DE 1996

PRESIDENTE